



PREFEITURA MUNICIPAL  
MOGI DAS CRUZES  
Estado de São Paulo

1955  
M. L. Bar 72-55

-L E I N° 725 -

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPEZ, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAGO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr. \$..... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a efetuar o pagamento de vencimentos do funcionário João Alves Ribeiro, desta Câmara Municipal, correspondentes aos meses de Novembro e Dezembro de 1.954, acrescido de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), por mês.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas resultantes da execução desta lei, fica o sr. prefeito Municipal autorizado a largar mão do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezembro de 1954 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Lopez  
- FRANCISCO FERREIRA LOPEZ -

Registrada no Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, em 20 de dezembro de 1.955.

Argenio Batalha  
O Diretor  
- ARGENIO BATALHA -